



LEI MUNICIPAL Nº 1.380 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL A
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS.**

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Concede revisão geral anual, no percentual de equivalente a quatro inteiros e vinte e seis centésimos percentuais (4,26%), à remuneração dos servidores da Câmara Municipal Silveiras/SP, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º.- As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Silveiras, 20 de fevereiro de 2026.


Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra


Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete